



PREFEITURA DE
PASSIRA
CIDADE FORTE. POVO FELIZ!



PORTARIA Nº 309/2025

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SERVIDOR AMORA CARVALHO TAVARES MARINES, APÓS O TÉRMINO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/98), e

CONSIDERANDO que o servidor **AMORA CARVALHO TAVARES MARINES**, matrícula nº **216250**, ocupante do cargo de **FONODIOLOGA**, estava afastado de suas funções em razão da concessão de **licença para tratar de interesse particular**, conforme previsto no artigo da Lei Municipal nº 453/98;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento formal solicitando o **retorno ao exercício de suas funções** antes do término do período inicialmente concedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da **Secretaria Municipal de Saúde**, que acolheu o pedido do servidor e informou a necessidade de sua reintegração ao serviço ativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **retorno ao exercício das funções** do servidor **AMORA CARVALHO TAVARES MARINES**, matrícula nº **216250**, ocupante do cargo de **FONODIOLOGA**, a partir de **01/02/2025**, ficando reintegrado à sua lotação original na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a regularização funcional do servidor, restabelecendo seus direitos e deveres inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.


SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira